



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

**ANEXO I**  
Termo de Referência

1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, placa de fechamento, painel de led, tendas, gerador, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município, conforme Edital e seus anexos.

**2. DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:-**

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	HORAS	6000	<b>BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTAS</b> - PROFISSIONAL BOMBEIRO, APTO A ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, EVENTOS TEMPORÁRIOS, COMBATE A UM PRINCIPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS DENTRO DA ÁREA PREESTABELECIDADA. INCLUSO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE.	R\$ 69,02	R\$ 414.100,00
2	DIÁRIA	20	<b>CORTINA</b> - CORTINA PARA CENOGRAFIA BAULADA MEDINDO 10X5	R\$ 1.533,33	R\$ 30.666,67
3	DIÁRIA	20	<b>DJ</b> - SERVIÇO DE DJ DURANTE TODO O EVENTO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. INCLUSO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE.	R\$ 8.766,67	R\$ 175.333,33
4	HORAS	10.000	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE CONTROLE DE ACESSO:</b> EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO DE CONTROLE DE ACESSO PARA SUPORTE AO EVENTO COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DESARMADO DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA, E COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, UTILIZANDO-SE DE RÁDIOS COMUNICADORES E LANTERNAS. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, COM CONTINGENTES HOMENS E MULHERES, NÃO ARMADOS, NA PROTEÇÃO PATRIMONIAL NA ORDEM SOCIAL DOS EVENTOS. TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, SINDICAIS,	R\$ 57,19	R\$ 571.933,33



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS E AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA DA EQUIPE FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA		
5	DIÁRIA POR UND	700	<b>GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO</b> - LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO MEDINDO 2 METROS X 1,20 METROS DE ALTURA. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE 1,20 METROS DE ALTURA. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	R\$ 53,08	R\$ 37.158,33
6	DIARIA	500	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO</b> MASCULINO E FEMININO CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA	R\$ 464,83	R\$ 232.416,67
7	DIARIA	200	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE</b> CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA PCD	R\$ 498,17	R\$ 99.633,33
8	SERVIÇO4 (QUATRO) DIARIAS	200	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO</b> MASCULINO E FEMININO CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA <b>(PARA EVENTOS A PARTIR DE 4 (QUATRO) DIAS</b>	R\$ 1.892,67	R\$ 378.533,33



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

9	SERVIÇO	100	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE CABINES DE SANITÁRIOS QUIMICOS STANDART - LOCAÇÃO DE CABINES DESANITÁRIOS QUIMICOS, COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE , ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR,DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE OU OCUPADO, TRINCO E PORTA PCD (PARA EVENTOS A PARTIR DE 4(QUATRO) DIAS</b>	R\$ 2.026,00	R\$ 202.600,00
10	DIÁRIA	10	<b>PAINEL DE LED . PAINEL DE LED OUTDOOR 4X2 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR.</b> NASESPECIFICAÇÕES MUINIMAS A SEGUIR: PAINEL DE LED OUTDOOR P6MM SLIM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M , TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4M X 2M , TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO PEÇAS PARAREPOSIÇÃO DOS MESMOS. O CONTRATADO DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A ENMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO POR UM ENEGENHEIRO QUALIFICADO QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO LICITADO COMPROVANDO QUE O PAINEL DE LED E IGUAL A DESCRIÇÃO P-6MM QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL. INFORMANDO NO O EVENTO PARA OPERAR O PAINEL DE LED. A ENMPRESA CONTRATADA DEVERÁ LAUDO DADOS DO EQUIPAMENTO COMO NUMERO DE SERIE DE CADA PLACAA SER MONTADA . A ALIMENTAÇÃO , ESTADIA, TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO POR CONTA DO CONTRATADO. NOTA A LOCAÇÃO DO PAINEL DE LED ZERÁ POR DIARIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA . CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS URTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE DORNECIMENTO.	R\$ 8.941,67	R\$ 89.416,67
11	DIÁRIA	10	<b>PALCO EM FORMATO "GEOSPACE', CONCHA - OU "DUAS ÁGUAS DESDE QUE SEJA EM TRELIÇA DE ALUMINIO MEDINDO 18,00 METROS DE FRENTE COM 14,00 METROS DEFUNDO E ALTURA DE 3,00 METROS DO CHÃO PARA O PISO. INCLUINDO DUAS ARÉASFUNDO E ALTURA DE 3,00 METROS DO CHÃO PARA O PISO.</b>	R\$ 20.126,67	R\$ 201.266,67



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			<p>INCLUINDO DUAS ÁREAS DE SERVIÇOS MEDINDO 4,00 M X 2,50 M E HOUSE MIX MEDINDO 4,00 M X 4,00 M COM ESTRUTURA COM COBERTRURA E PISO. PALCO DEVERÁ TER SEU PISOREVESTIDO DE CARPETE (PRIMEIRO USO ) TIPO FORRAÇÃO DE 4,0 MM E TODA ÁREA FRONTAL E LATERAIS "ENVELOPADO" COM MALHA TENSIONADA (PRIMEIRO USO) NA COR PRETA. CORTINAS PRETAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N.12/2011 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO) LONAS E LYCRA COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA~</p>		
12	DIÁRIA	10	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO 2 ÁGUAS 14X12 METROS</b> CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR: PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA, ELEVADO A 1,70 METROS DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO CONFORME ABNT, CONFECIONADO COM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESSURA DE 3MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE BITOLA DE 48,3 MM, E ESPESSURA DE 3MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULÁVEIS, PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY, ACABAMENTO EM LYCRA TENSIONADA EM TODA EXTREMIDADE DO PISO DO PALCO PARA OCULTAR AS FERRAGENS. SISTEMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA NA COR BRANCA ANTICHAMAS COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS E TELA PRETA NAS LATERAIS E FUNDOS. HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 4,00 M X 4,00M, COM PISO DE 0,30 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E COBERTURA A 2,50 M DO PISO (PÉ DIREITO) NOTA. A LOCAÇÃO DO PALCO SERÁ POR DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA</p>	R\$ 18.576,67	R\$ 185.766,67



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			A CONTRATANTE ART DA ESTRUTURA DO PALCO APÓS 03(TRÊS) DIAS UTEIS DA ENTREGA DAORDEM DE FORNECIMENTO.EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N.12/2011- POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COMLAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EDENSIDADE OPTICA ESPECIFICA DA FUMAÇA.		
13	DIÁRIA	20	<b>PALCO TENDA COBERTO DE 10M X10 METROS</b> COM FECHAMENTO LATERAL (TECIDO) OU SUPERIOR: COM UMA CORTINA FRONTAL DIMENSÕES 10 METROS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE OU SUPERIOR, 5,5 METROS DE ALTURA OU SUPERIOR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO DE 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO, ALTURA DO PISO 1.20 METROS, ALTURA DO PISO AO TETO MÍNIMO 3,80 METROS DE ALTURA, PALCO COM 1 CAMARIM LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO E ART DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00
14	DIÁRIA	10	<b>PASSARELA FORMATO EM LETRA "T" MAIÚSCULA</b> , TAMANHO DO FORMATO: 12X8M, COM LARGURA DE 3M EM TODA A SUA EXTENSÃO, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA E REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS, SENDO QUE A ALTURA DEVERÁ SER DE ACORDO O PALCO, PODENDO VARIAR DE 1,5M A 3M.	R\$ 4.833,33	R\$ 48.333,33
15	DIÁRIA	50	<b>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2</b> ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA; SERVIÇOS DE SOM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTOS OFICIAIS DE MÉDIOS PORTES COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA. PA 2X2, SENDO 4 GRAVES DUPLOS, CONTENDO 2 FALANTES DE 18" 600W RMS CADA, E, 4 CAIXAS DE ALTA, CONTENDO 2 FALANTES DE 12", DE 300 W RMS CADA, 1 DRIVE TI (TITANIUM)1 POTÊNCIA 5.000W RMS;1 POTÊNCIA 3.000W RMS;1 POTÊNCIA 3.000W RMS;01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS;2 MONITORES (REF SM 400), SENDO 2 FALANTES 12" DE 300W RMS E 1 DRIVE TI (TITANIUM);01 PROCESSADOR DIGITAL 6 VIAS,01 NOTEBOOK (PARA LEITURA CD/DVD E PENDRIVE),01 KIT MICROFONE DE BATERIA (7 PEÇAS);04 MICROFONES COM FIO (REF. SM58) COM PEDESTAIS;04	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			MICROFONES SEM FIO (UHF);01 MICROFONE SEM FIO AURICULAR;01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA INSTRUMENTO,01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM;* INCLUSO 01 OPERADOR DE SOM (TÉCNICO);CADA SERVIÇO CONSTANTE NESTE ITEM É PARA ATÉ 6 HORAS DE EVENTO. FRISA-SE QUE O COMPUTO DOS SERVIÇOS SE INICIARÁ A PARTIR DO INÍCIO DO EVENTO PROPRIAMENTE DITO, NÃO PODENDO SER CONTADO NESTAS HORAS O SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO, COM ART DAS MONTAGENS.		
16	DIARIA	20	<b>LOCAÇÃO DE SOM COM P.A. DE 4 X 4 08 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVE1200 RMS CADA, 08 CAIXAS ACUSTICAS P/ MEDIAS ALTAS FREQUENCIAS, 02POTENCIAS 5000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 1200 WATTS RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO , 02 CAIXAS ACUSTICAS DESUB GRAVE PARA O SIDEFILL, 02 CAIXAS ACUSTICAS P/MEDIAS E ALTASFREQUENCIAS PARA O SIDEFILL, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS PARA OSIDEFILL, 01 POTENCIA 1200 WATTS RMS PARA O SIDEFILL, 01 PROCESSADOR POTENCIAS 5000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS 3000 WATTS RMS, 02 POTENCIAS DIGITAL ESTEREO PARA O SIDEFILL, 04 MONITORESDE 2 VIAS E AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA PARA OS MESMOS. 01 POWER PLAY DE 08 VIAS COM CABEÇÃOCOMPLETA; 01 MESA DIGITAL PARA PA E MONITOR SENDO LS9 YAMAHA 32 CANAISOU X-32 DA BEHRINGER 32 CANAIS OU SOUND CRAFT SI IMPACT DE 32 CANAIS;01 BATERIA ACUSTICA; 10 MICROFONES COM PEDESTAIS; 04 MICROFONESSEM FIO,01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA;10 DIRECTBOX; 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 5000 WATTS; 01 FIAÇÃONECESSARIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA ; 01 CABO DE AC DE 50M; 01AMPLICADOR GALLIEN KRUEGER 800 PARA CONTRABAIXO OU SIMILAR; 01AMPLIFICADOR MARSHALL 8100 COM CAIXAS PARA GUITARRA OU SIMILAR; 01EQUIPAMENTOPARA EXECUTAR PENDRIVE, CD, DVD E ETC; 04 PRATICAVEIS MEDINDO2M X 1M EM ALUMINIOOU SIMILAR. NOTA 1: A ALIMENTAÇÃO , ESTADIA DA EQUIPEDE MONTAGEM E DESMONTAGEM E O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS SAO DERESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O</b>	R\$ 6.283,33	R\$ 125.666,67



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			<p>LOCAL DA MONTAGEM SERÁ DESIGNADO PELA CONTRATANTE. NOTA 2: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SONORIZAÇÃO 4X4 SERÁ POR DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART DOSOM APOS 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO. NOTA 3: ESSA DESCRIÇÃO CITADA ACIMA É UMA BASE PARA ATENDER OS ARTISTAS CONTRATADOS, PODEM SER ALTERADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS ATRAÇÕES E É RESPONSÁVEL DO SETOR EM ATENDIMENTO DO RIDER TÉCNICO DO MESMO. ILUMINAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX DE 3000 WATTS E VENTILADOR; 12 REFLETORES PAR LED RGDW 3 WATTS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 512 ; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA ; 18 METROS DE Q30 ALUMÍNIO OU SIMILAR; 01 CABO DE AC DE 50M ; 02 MOVING HEADS BEAM 5R; NOTA 1 : A LOCAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE SERÁ POR DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART/ LAUDO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>		
17	DIÁRIA	15	<p><b>LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL</b> - LOCAÇÃO DE SOM NACIONAL 12X12 COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: *SONORIZAÇÃO 24 CAIXAS DE SUB GRAVE, 1200 RMS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÍDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS: 06 POTÊNCIAS 5000 WATTS RMS; 06 POTÊNCIAS 3000 WATTS RMS, 06 POTÊNCIAS 1200 WATTS RMS ; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA P.A; 01 FRONTFILL PARA O P.A COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O MESMO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB GRAVE PARA O SIDE FILL; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MÍDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS PARA O SIDE FILL; 01 POTÊNCIA 5000 WATTS RMS PARA O SIDE FILL; 01 POTÊNCIA 3000 WATTS RMS PARA O SIDE FILL, 01 POTÊNCIA 1200 WATTS RMS PARA O SIDE FILL; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O SIDE FILL, 01 CAIXA DE SIDE FILL PARA BATERIA COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA MESMA; 01 CAIXA DE SIDE FILL PARA PERCUSSÃO COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA MESMA; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTEREO PARA O</p>	R\$ 19.436,67	R\$ 291.550,00



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

SIDEFILL DABATERIA E PERCURSSÃO; 02 POWER PLAY DE 8 VIAS COM CABEAÇÃO COMPLETA; 10CAIXAS EAW COM AMPLICAÇÃO NECESSARIA PARA OS MESMOS; 01 CONSOLE DE 48CANAIIS DIGIDSIGN VENUE MIXRACK COM 3 DSP DIGITAL PARA P.A OU QUE ATENDA O RIDER TECNICO DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS. 01 CONSOLE DE 48 CANAISYAMAHA PM5D RH DIGITAL COM 24 SAIDAS PARA O MONITORAMENTO OU QUE ATENDAO RAIDER TECNIC DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS.01 INTERCOMUNICADOR P.A PALCO ;01 MULT-CABO CANON; BALANCEADOS DE 48 VIAS,01 FURMAM AC COM ESTRABIÇIZADOR AUTOMATICO; 01 FONTE ESTABILIZADOR AUTOMATICA 2000WATTS220V/127V; 02 CUBOS ROLAND JAZZ CHORUS 120 ITAIANO OU SIMILAR; 01 CUBOGK 800 COM CAIXAS HARTK SISTEM OU SIMILAR; 01 BATERIA ACUSTICACOM PELESHIDRAULICAS; 14 PRATRICAVEIS FEELING OU ROSCO NA MEDIDA 2X1M COM ALTURADE 0,30 OU 0,50CM REGULAVEL; 17 DIRECT BOX PASSIVO; 05 DIRECT BOX ATIVO;06 MICRIFONES SHURE BETASEM FIO 07 FREQUENCIAS VARIAVEIS UHF; 06MICROFONES SUNHEISER 604; 01 KIT SHURE BETA 56; 01 MICROFONE SHURE BETA91, 05 MICROFONES SM 81 SHURE; 10 MICROFONES SM 57 SHURE; 08 MICROFONESSM 58 SHURE; 10 CLAMPS LP IMPORTADOS30 PEDESTAIS GIRAFÁ; 01 FIAÇÃO NECESSARIA PARA INYTERLIGARE O SISTEMA;01 CABO DE AC DE 50M, 01 EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR PENDRIVE, CD , DVD EETC.01 HOUSE MIX COBERTA MEDINDO NO MINIMO 4MX3M COM PISO DE 0,30M DEALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO COM 2 ANDARES TAMBEM COBERTO PARA RECEBER OOPERADOR DO CANHÃO, SENDO A HOUSE COM 2,20M DO PISO PÉ DIREITO; 02TORRES DE PA FLY - COM ESTRUTURA EM TRELIÇA DE BOX TRUSS TRUSS Q50, ESAPATAS DE SUSTENTAÇÃO; TUDO COM ESTAIO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DATORRE E MEDINDO 10 MTS DE ALTURA \* ILUMINAÇÃO 100 METROS DE Q50 DEALUMINIO OU SIMILAR; 18 MOVING HEARDS BEAM 5R OU 7R; 24 CANHOES PAR 64FOCO 5 DE 1000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBW 3W ; 08 STROBOS 3000 WATTS,10 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 04 REFLETORES MINI-BRULT COM 06 LAMPADAS DWE DE 650W CADA; 02 CANHÕES SEGUIDORES COMLAMPADAS HML DE 1200W COM TRIPE DE



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			<p>SUSTENTAÇÃO E OPERADOR; 01 MODULO DEDIMMER DIGITAIS DE 38 CANAIS; 01 CONSOLE AVOLITE; 02 MAQUINAS DE FUMAÇADMX COM 300W E 02 VENTILADORES SILENCIOSOS, 01 FIAÇÃO PARA INTERLIGAR OSISTEMA ; NOTA 1 -A AKIMENTAÇÃO ESTADIA DA EQUIPE DE MONTAGEM EDESMONTAGEM E O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; O LOCAL DE MONTAGEM SERÁ ORIENTADO PELO CONTRATANTE. NOTA 2:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SOM E ILUMINAÇÃO 12X12 SERÁ POR DIARIA. ACONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART DO SOM E DAESTRUTURA DA TORRE DO FLY APÓS 3 (TRÊS) DIAS UTEIS DA ENTREGA DA ORDEMDE FORNECIMENTO. NOTA 3: ESSA DESCRIÇÃO CITADA ACIMA E UMA BASE PARA ATENDER OS ARTISTAS CONTRATADOS PODENDO SER ALTERADOS CONFORMESOLICITAÇÃO DAS ATRAÇÕES E ATENDIMENTO RIGOROSAMENTE DO RIDER TECNICO DOMESMO. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART/LAUDO OUDOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS UTEIS DORECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>		
18	DIARIA	80	<p><b>LOCAÇÃO ESTRUTURA DE SOM COM 4 CAIXAS COM PEDESTAIS DE PEQUENO PORTE</b> COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMA; SERVIÇOS DE SOM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PARA EVENTOS OFICIAIS COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA. SOM PEQUENO - 4 CAIXAS COM PEDESTAIS ALTO-FALANTES DE 15 POLEGADAS COM NO MÍNIMO 300 WATTS RMS CADA CAIXA, MAIS 2 SPOTS DE RETORNO, PEDESTAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, MICROFONES, CABOS E DIRECT BOX NECESSÁRIOS, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS E TÉCNICO DE SOM RESPONSÁVEL DURANTE O EVENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.</p>	R\$ 2.600,00	R\$ 208.000,00
19	DIARIA MT LINEAR	700	<p><b>TRELIÇA - TRELIÇA EM ALUMINIO Q30.</b> A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS)DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	R\$ 126,50	R\$ 88.550,00



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

20	DIARIA	60	<b>BALCÃO OCTANORME</b> - BALCÃO OCTANORME COM PERFIS DE ALUMINIO MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA E 0,50 CM DE LARGURA COM PRATELEIRA INTRENA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	R\$ 171,83	R\$ 10.310,00
21	DIARIA M <sup>2</sup>	800	<b>PISO MODULAR METALICO PISO MODULAR ELEVADO</b> DE 0,10 A 1,00 METRO DE ALTURA, COM BASE METALICA E TAMPO DE MADEIRA, PLACASDE 1,00 X 1,00 M COM CAPACIDADE DE 400 KG POR METRO QUADRADO. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	R\$ 101,73	R\$ 81.381,33
22	DIARIA	150	<b>TENDA PIRAMIDAI</b> S MEDINDO <b>05,00 M X 05,00 M (25M<sup>2</sup>)</b> CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COMPÉ DIREITO DE 3,00 M A 6,00 M DE ALTURA, COMCALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÀGUA. LONA NA COR BRANCA; CONFECCIONADAS COM TRAMAS, EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTARESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA EM CORDAS DEPOLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTODE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUIMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. ACONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DAORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TECNICA N.12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COMLAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO INDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EDENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.	R\$ 1.265,83	R\$ 189.875,00
23	DIARIA	80	<b>TENDA PIRAMIDAI</b> S MEDINDO <b>10,00 M X 10,00 M (100M<sup>2</sup>)</b> CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COMPÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÀGUA. LONA NA COR BRANCA;CONFECCIONADAS COM TRAMAS, EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA;EMENDAS EM SOLDA	R\$ 2.452,50	R\$ 196.200,00



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N.12/2011 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.		
24	DIARIA	80	<b>TENDA DE 10,00 METROS X 5,00 METROS (50M<sup>2</sup>) VÃO LIVRE</b> - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 10,00 M X 5,00 M (50M <sup>2</sup> ) CADA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COM PÉ DIREITO DE 3,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATRO LATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 12/2011 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS E LYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA.	R\$ 1.786,83	R\$ 142.946,67
25	DIARIA	80	<b>TENDAS 3M X 3M LOCAÇÃO</b> , MONTAGEM TENDAS, MEDINDO 3,00 X 3,00M, COM PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICAS COM PÉ DIREITO DE 2,50 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS. REVESTIMENTO DE LONA ANTICHAMAS E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO / ANTIFUNGOS, COM FECHAMENTO NAS QUATROLATERAIS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATANTEA ART OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DORECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 12/2011 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO). LONAS ELYCRAS COM LAUDOS DA DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DECHAMA E DENSIDADE ÓPTICA ESPECÍFICA DA FUMAÇA		
26	DIARIA	30	<b>CAMARIM OCTANORM</b> -CAMARIM EM OCTANORM MEDINDO 4,00 X 4,00 COM 2,00 M DE ALTURA EM PLACAS DE TS MEDINDO 1,00 M X 1,00M (CADA) TS BRANCO BRULHANTE DUPLA FACE EGUARNIÇÕES EM ALUMÍNIO ANODIZADO. COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO,PONTO DE LUZ COM LÂMPADA DE 25W E 1 TOMADA 110V E 01 TOMADA 220V.CONTRATADA DEVERA APRESENTAR A CONTRATANTE A ART OU DOCUMENTOEQUIVALENTE DA ESTRUTURA EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS UTEIS DO RECEBIMENTO DAORDEM DE FORNECIMENTO.	R\$ 3.782,17	R\$ 113.465,00
27	DIARIA	20	<b>EQUIPE DE RESGASTE / SOCORRISTA</b> - COMPOSTA POR MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA, BEM COMO A CESSÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL DEVIDAMENTE EQUIPADA, ANTICHAMA	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00
28	DIARIA	20	<b>LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA</b> GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 180 KVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GERADORES INDEPENDENTE DA POTÊNCIA INDICADA, DEVERÃO TER CARENAGEM SUPER-SILENCIADA, MOTOR DIESEL, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 380/220 WATTS, ABASTECIMENTO CONTINUO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, ATESTADO OBRIGATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, GRADES PARA ISOLAMENTO, ALÉM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ART'S, LAUDOS, ETC. DEVERÃO FAZER PARTE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, O FORNECIMENTO DE TÉCNICO OPERADOR,	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			<p>ABASTECIMENTO / COMBUSTÍVEL, CHAVES, CABOS E CONECTORES, QUE PERMITAM O POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS DO PONTO DE CONEXÃO, OU SEJA, TODA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. O SERVIÇO DESTE ITEM SERÁ CONSIDERADO 01 DIÁRIA, O PERÍODO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DE ATÉ 12 HORAS/USO. CASO O PERÍODO DE USO SEJA SUPERIOR À 01 (UMA) DIÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O VALOR CORRESPONDENTE DE 1/10 DO VALOR DA DIÁRIA, OU SEJA, 10% DO VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA POR HORA EXCEDENTE. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA.</p>		
29	DIÁRIA	20	<p><b>LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO</b> GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 260 KVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GERADORES INDEPENDENTE DA POTÊNCIA INDICADA, DEVERÃO TER CARENAGEM SUPER-SILENCIADA, MOTOR DIESEL, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 380/220 WATTS, ABASTECIMENTO CONTINUO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, ATESTADO OBRIGATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, GRADES PARA ISOLAMENTO, ALÉM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COMO ART'S, LAUDOS, ETC. DEVERÃO FAZER PARTE DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, O FORNECIMENTO DE TÉCNICO OPERADOR, ABASTECIMENTO / COMBUSTÍVEL, CHAVES, CABOS E CONECTORES, QUE PERMITAM O POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 METROS DO PONTO DE CONEXÃO, OU SEJA, TODA A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. O SERVIÇO DESTE ITEM SERÁ CONSIDERADO 01 DIÁRIA, O PERÍODO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO DE ATÉ 12 HORAS/USO. CASO O PERÍODO DE USO SEJA SUPERIOR À 01 (UMA) DIÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O VALOR CORRESPONDENTE DE 1/10 DO VALOR DA DIÁRIA, OU SEJA, 10% DO VALOR DE 01 (UMA) DIÁRIA POR HORA EXCEDENTE.</p>	R\$ 6.035,00	R\$ 120.700,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

			LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA – SP.		
--	--	--	---	--	--

### 2.1 Disposições complementares:

- 2.1.1 Os materiais a serem locados não precisam ser novos, porém, devem estar em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade.
- 2.1.2 A empresa será responsável pelo deslocamento, montagem, desmontagem e higienização dos materiais, conforme o caso, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação.
- 2.1.3 Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.
- 2.1.4 Todo o material necessário à instalação das estruturas metálicas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc., deverá ser fornecido pela empresa sendo de sua exclusiva responsabilidade.
- 2.1.5 As Estruturas metálicas devem ser afixadas / ancoradas ao chão, de modo a evitar deslocamento em caso de ventania. A afixação / ancoragem deve ser feita de modo a não causar danos ao piso / pavimento do local (não se considera dano a simples furação, com maquinário apropriado) para fixação de pino/suporte).
- 2.1.6 Os sanitários químicos deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato.
- 2.1.7 Será recusado o recebimento dos sanitários químicos em caso de estarem sujos ou com falta de acessórios requeridos (tampa de sanitário, identificação de gênero, etc.).
- 2.1.8 A empresa deverá realizar o esgotamento, ou a substituição, de sanitário, em caso de enchimento do reservatório de dejetos ou de presença de mau odor excessivo, com vistas à manutenção das condições de higiene adequadas ao uso.
- 2.1.9 Os dejetos resultantes do uso dos sanitários químicos devem ter destinação ambientalmente adequada, em consonância com a legislação aplicável.
- 2.1.10 Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem de materiais, instalação e/ou fixação das tendas, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos em até 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários aos seus empregados.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

### 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.4A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos

44



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições de Habilitação Técnica:

20.4. As empresas deverão apresentar a seguinte documentação técnica pertinente ao item ofertado conforme segue:

<b>Tipo de Serviços</b>	<b>Documentação técnica a ser apresentada</b>
Serviço de Controle de Acesso	- Atestado de Aptidão
Locação de som, palco, iluminação	- Atestado de Capacidade técnica - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU - Comprovação de vínculo (responsável técnico pela estrutura e equipamentos elétricos) registrado no CREA/CAU
Brigadista	- Atestado de Aptidão - Registro no Corpo de Bombeiros
Demais Estruturas	- Atestado de Aptidão - Comprovação de vínculo (responsável técnico) - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU
Banheiro químico	- Atestado de Aptidão - Licença ambiental
Geradores	- Atestado de Capacidade técnica - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU - Comprovação de vínculo (responsável técnico pela estrutura e equipamentos elétricos) registrado no CREA/CAU

5.1 Em consulta por ordem alfabética no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não foram encontrados critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto

Subcontratação

**5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Pelo baixo vulto e complexidade das entregas contratadas, e o pagamento estar condicionado a entrega

45

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000

Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: [licitacao@sjbelavista.sp.gov.br](mailto:licitacao@sjbelavista.sp.gov.br) – Site: [saojosedabelavista.sp.gov.br](http://saojosedabelavista.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

### Vistoria

**5.4** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.4.1 Fica facultada à empresa interessada em contratar com o Município de São José da Bela Vista a realização de com vistas a coletar informações adicionais que considere necessárias à elaboração da proposta.

5.4.1.1 A visita e a vistoria deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Engenharia, pelo telefone (16) 3142-8103, de 2ª a 6ª- feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

## 6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 26.1. Além  
doa requisitos estabelecidos no item 2.1 do Termo de Referência a Contratada deverá:
- 26.2. Os  
serviços objeto deverão ser prestados com estrito cumprimento aos termos do edital e seus elementos (ETP, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual) e com o mais rigoroso padrão de com qualidade, bem como com a devida pontualidade nas datas e horários previstos no cronograma dos eventos.
- 26.3. O  
Contratante requisitará os serviços por meio de ordem de serviço, encaminhada a Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início do evento/festividade.
- 26.3.1. Junta a Ordem de Serviço deverá ser encaminhada junto com o Cronograma do evento/festividade que conterà as seguintes informações mínimas:
- 26.3.1.1. data(s) em que o evento ocorrerá;
  - 26.3.1.2. horário(s) de início e término do serviço em conformidade com cada data do evento;
  - 26.3.1.3. quantidade de horas ou diária(s) necessárias;
  - 26.3.1.4. quantidade de equipamentos, serviços ou profissionais necessários para cada dia de evento.
- 26.4. A  
Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer não podendo ser arguida solidariedade da Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e o Contratante.
- 26.5. O  
Município de São Jose da Bela Vista não arcará com indenização ou restituição ou conserto de equipamentos em caso de avaria ou danos causados por terceiros, vez que cabe a Contratada zelar pela guarda e segurança de seus equipamentos.
- 26.6. Condições especiais:**
- 26.6.1. Brigadista**
- 26.6.1.1. Os brigadistas/Bombeiro deverão atuar na prevenção, abandono de edificação, eventos temporários, combate a incêndio, prestar os primeiros socorros dentro da área preestabelecida.
  - 26.6.1.2. A Contratada se compromete a disponibilizar, quando solicitado, de 02 a 08 profissionais brigadistas por evento.



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

- 26.6.1.3. Os serviços serão prestados neste município e todos os custos com transporte hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.
- 26.6.1.4. A contratação de serviços de brigadistas deve contemplar os requisitos estipulados pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo (CBMSP).
- 26.6.1.5. Também é obrigatória a observância da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.
- 26.6.1.6. No que couber e não conflitar com a legislação aplicável e/ou com as normas do CBMSP, na prestação dos serviços de brigada de incêndio, a futura contratada deverá observar:
- 26.6.1.7. ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas suprar- relacionadas;
- 26.6.1.8. ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente;
- 26.6.1.9. ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.
- 26.6.1.10. A Contratada se obriga a prestar os serviços, nas datas dos eventos, de planejamento, acompanhamento e prevenção, Prevenção, Combate a Incêndio, Abandono de pessoas do local de risco e atendimento das situações e ações de emergência.

### **26.6.2. Tendas, iluminação, palco e outras estruturas que exigem acompanhamento de responsável técnico.**

- 26.6.2.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar as estruturas, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 26.6.2.2. A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA/CAU e emitir a ART/RRT das estruturas a serem fornecidas e ainda encaminharem ao email [engenharia@sjbelavista.sp.gov.br](mailto:engenharia@sjbelavista.sp.gov.br)

### **26.6.3. Sonorização e iluminação**

- 26.6.3.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar os equipamentos de sonorização e iluminação, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 26.6.3.2. A Contratada deverá registrar os serviços de som e iluminação na entidade de classe CREA e emitir a ART da montagem destes equipamentos.
- 26.6.3.3. A Contratada deverá manter no local do evento/festividade no mínimo 01 técnico de som experiente e capacitado para operar os equipamentos, de modo a promover os mais finos ajustes de sonorização para garantir o mais alto padrão de qualidade.
- 26.6.3.4. O técnico de som deverá estar prontamente disponível em todos os horários em que o som estiver em funcionamento para garantir a perfeita operação, bem como agir rapidamente em caso de problema ou falha técnica.
- 26.6.3.5. O técnico de som deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, membros das bandas, locutores e Dj, devendo, ainda, prestar suporte a todos eles em caso de necessidade de regulação do som.

### **26.6.4. Banheiro Químico**

- 26.6.4.1. A Contratada obriga-se a instalar os banheiros em estrita observância com a legislação ambiental e sanitária.
- 26.6.4.2. A Contratada deverá manter os banheiros totalmente higienizados e limpos, devendo realizar no mínimo uma manutenção por dia.
- 26.6.4.3. A Contratada obriga-se a realizar a perfeita destinação dos dejetos e resíduos gerados nos banheiros, com estrita observância da legislação ambiental, sob pena de aplicação de sanções



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

e responsabilização em caso de descumprimento.

26.6.4.4. A Contratada obriga-se a substituir qualquer banheiro que apresentar defeitos que o torne inoperante, sob pena de glosa no pagamento do serviço.

26.6.4.5. É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda dos banheiros de modo que o Contratante não se responsabiliza por qualquer dano causa ao equipamento.

### 26.6.5. Geradores

## 27. Levantamento de Mercado

27.1. Após levantamento de mercado não identificamos alternativas de solução para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo, haja vista que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas, equipes e profissionais devidamente qualificados para realizar os seus eventos com plena autonomia.

27.2. Quanto às opções de mercado, constatamos que várias empresas do ramo do objeto a ser licitado oferecem os serviços descritos neste ETP, não havendo variedades que fogem aos padrões habituais de mercado, não merecendo, desta forma, a necessidade de análise de vantajosidade separadamente.

27.3. Portanto, trata-se de serviços de natureza comum, de baixa complexidade e de simples cumprimento pelas empresas do ramo. Ademais, a descrição dos serviços já foi utilizada por este município em anos anteriores e atendeu plenamente o interesse público.

## 8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**8.4** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.5** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.6** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.7** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**8.8** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**8.9** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**8.10** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**8.11** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**8.12** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

**8.13** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**8.14** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.15** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**8.16** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**8.17** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**8.18** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.19** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.20** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.21** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**8.22** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**8.23** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**8.24** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

**8.25** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 9.1. O Município de São José da Bela Vista, pagará unicamente o valor da locação, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas.
- 9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, a entrega das chaves no valor proporcional aos dias ocupados mediante a apresentação da nota fiscal.
- 9.3. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.
- 9.4. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.
- 9.5. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

#### Liquidação

- 9.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 9.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133/2021.



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

- 9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Forma de pagamento

- 9.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.19.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.20. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.20.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- A) não produzir os resultados acordados,
  - B) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - C) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. Forma seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na

51

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000

Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: [licitacao@sjbelavista.sp.gov.br](mailto:licitacao@sjbelavista.sp.gov.br) – Site: [saojosedabelavista.sp.gov.br](http://saojosedabelavista.sp.gov.br)



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.2.1. Habilitação jurídica

- A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- B) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- C) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- D) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- F) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- G) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- H) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- I) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

52

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000

Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: [licitacao@sjbelavista.sp.gov.br](mailto:licitacao@sjbelavista.sp.gov.br) – Site: [saojosedabelavista.sp.gov.br](http://saojosedabelavista.sp.gov.br)



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- F) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- G) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- H) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 10.2.3. Qualificação Técnica para todos os itens:

- A) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- B) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- C) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- A) Para os itens de locação de som, palco, iluminação, demais estruturas, geradores a empresa vencedora deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe CREA/CAU, relativa ao exercício vigente.
- B) Para os itens de banheiros químicos a empresa vencedora deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação, Licença ambiental vigente.
- C) Para o item de Brigadista, a empresa vencedora deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação, o registro ativo no Corpo de Bombeiros.
- D) Apresentar declaração da licitante, sob as penas da lei, de disponibilidade dos equipamentos e profissionais exigidos consoante estabelecido neste Edital e seus anexos, em número suficiente para atendimento do objeto – ANEXO VI.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

- E) Declaração Modelo ANEXO V, de que a licitante se vencedora do certame nos itens de **Locação de som, palco, iluminação, demais estruturas, geradores**, apresentará para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:
- Certidão de Pessoa Física (Responsável Técnico) expedida pelo Conselho de Classe CREA/CAU, relativa ao exercício vigente no tocante ao profissional que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços.
  - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a licitante, respeitando o que segue:
  - No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social;
  - No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.
  - No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe do CREA/CAU.

### 1.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.124.615,33 (três milhões cento e vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela item 1.1.

## 3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento gente sendo:
- 3.2. a)- Departamento: Cultura e Turismo. Responsável: Secretaria de Cultura e Lazer Programa de Difusão Social. Funcional programática: 1339200122029. Natureza: 3.3.90.39.
- 3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**São José da Bela Vista, 02 de fevereiro de 2026.**

Elson Bonifácio  
Secretária de Cultura e Lazer

Eng.º Civil Aleksandro da Silva  
Secretário de Engenharia  
CREA-SP 507080755



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

### APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
2. Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de, brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, painel de LED, tendas, gerador, entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

#### 3. Informações Básicas

- 3.1. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para fornecimento de materiais bem como a prestação de serviços de, brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, painel de LED, tendas, telão, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.

#### 4. Descrição da necessidade

4.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em cobrir eventos e festividades, por meio de prestação de serviços e locações diversas, vez que o Município não dispõe de estrutura e dos serviços a serem contratados. Portanto, não resta opção que não seja a realização de licitação para adquirir o objeto descrito neste ETP. Vejamos a seguir as necessidades da administração:

##### 4.2. Serviços de brigadista:

4.2.1. A contratação dos serviços de brigada de incêndio justifica-se pela necessidade de prevenção e combate a incêndio e pânico, de evacuação de área, de primeiros-socorros para proteção à vida (pré-hospitalar, de urgência e emergência) e ao patrimônio, visando preservar em tempo integral as instalações dos edifícios e, substancialmente, a integridade física da população e visitas presentes nos eventos festivos do município.

##### 4.3. Serviços de Controle de acesso:

4.3.1. A Contratação de controle de acesso tem por finalidade apoiar a secretaria promotora do evento em diversas tarefas nas festividades tais como: orientar o público sobre os locais de estacionamento e suas organizações, uso de espaço público, fornece apoio na recepção do público na entrada e saída do evento, dar suporte aos organizadores durante as ações da festa, entre outros.

##### 4.4. Geradores

4.4.1. A locação de geradores é assegurar um fornecimento estável e confiável de energia elétrica durante todas as etapas dos eventuais eventos. A presença dos geradores visa prevenir possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica pela rede pública, garantindo assim a continuidade das atividades planejadas. Além disso, os geradores proporcionam uma camada adicional de segurança, minimizando os impactos de falhas técnicas ou emergências elétricas. Com a locação de geradores, busca-se não apenas manter os eventos em pleno funcionamento, mas também proporcionar uma experiência segura e ininterrupta para todos os participantes.

##### 4.5. Tendas, iluminação, palco e outras estruturas que exigem acompanhamento de responsável técnico.

4.5.1. A Contratada tem por finalidade o fornecimento de estrutura montagem e desmontagem as estruturas, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

4.5.2.A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA/CAU e emitir a ART/RRT das estruturas a serem fornecidas.

### 5. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições de Habilitação Técnica:

6.1. As empresas deverão apresentar a seguinte documentação técnica pertinente ao item ofertado conforme segue:

<b>Tipo de Serviços</b>	<b>Documentação técnica a ser apresentada</b>
Serviço de Controle de Acesso	- Atestado de Aptidão
Locação de som, palco, iluminação	- Atestado de Capacidade técnica - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU - Comprovação de vínculo (responsável técnico pela estrutura e equipamentos elétricos) registrado no CREA/CAU
Brigadista	- Atestado de Aptidão - Registro no Corpo de Bombeiros
Demais Estruturas	- Atestado de Aptidão - Comprovação de vínculo (responsável técnico) - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU
Banheiro químico	- Atestado de Aptidão - Licença ambiental
Geradores	- Atestado de Capacidade técnica - Registro da empresa e Responsável Técnico no CREA/CAU - Comprovação de vínculo (responsável técnico pela estrutura e equipamentos elétricos) registrado no CREA/CAU

### 7. Condições e forma de Execução

7.1. Os serviços objeto deverão ser prestados com estrito cumprimento aos termos do edital e seus elementos (ETP, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual) e com o mais rigoroso padrão de qualidade, bem como com a devida pontualidade nas datas e horários previstos no cronograma dos eventos.

7.2. O Contratante requisitará os serviços por meio de ordem de serviço, encaminhada a Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início do evento/festividade.

7.2.1. Junta a Ordem de Serviço deverá ser encaminhada junto com o Cronograma do evento/festividade



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

que conterá as seguintes informações mínimas:

- 7.2.1.1. Data(s) em que o evento ocorrerá;
- 7.2.1.2. Horário(s) de início e término do serviço em conformidade com cada data do evento;
- 7.2.1.3. Quantidade de horas ou diária(s) necessárias;
- 7.2.1.4. Quantidade de equipamentos, serviços ou profissionais necessários para cada dia de evento.

7.3. A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer não podendo ser arguida solidariedade da Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e o Contratante.

7.4. O Município de São José da Bela Vista não arcará com indenização ou restituição ou conserto de equipamentos em caso de avaria ou danos causados por terceiros, vez que cabe a Contratada zelar pela guarda e segurança de seus equipamentos.

### 7.5. Condições especiais:

#### 7.5.1. Brigadista

- 7.5.1.1. Os brigadistas/Bombeiro deverão atuar na prevenção, abandono de edificação, eventos temporários, combate a incêndio, prestar os primeiros socorros dentro da área preestabelecida.
- 7.5.1.2. A Contratada se compromete a disponibilizar, quando solicitado, de 02 a 08 profissionais brigadistas por evento.
- 7.5.1.3. Os serviços serão prestados neste município e todos os custos com transporte hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.
- 7.5.1.4. A contratação de serviços de brigadistas deve contemplar os requisitos estipulados pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo (CBMSP).
- 7.5.1.5. Também é obrigatória a observância da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.
- 7.5.1.6. No que couber e não conflitar com a legislação aplicável e/ou com as normas do CBMSP, na prestação dos serviços de brigada de incêndio, a futura contratada deverá observar:
- 7.5.1.7. ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas suprar- relacionadas;
- 7.5.1.8. ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente;
- 7.5.1.9. ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.
- 7.5.1.10. A Contratada se obriga a prestar os serviços, nas datas dos eventos, de planejamento, acompanhamento e prevenção, Prevenção, Combate a Incêndio, Abandono de pessoas do local de risco e atendimento das situações e ações de emergência.

#### 7.5.2. Controle de acesso

- 7.5.3. A CONTRATADA se obriga a dispor, de profissionais idôneos sem antecedentes criminais devidamente capacitados para:
- 7.5.4. Assumir o posto, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.
- 7.5.5. Comunicar imediatamente à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 7.5.6. Comunicar à Fiscalização, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra a integridade das pessoas e de seu patrimônio.
- 7.5.7. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida pela Fiscalização, bem como aquelas que entenderem como oportunas.



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

- 7.5.8. Colaborar com os fiscais, seguranças e as Polícias Civil e, Militar nas ocorrências de ordem policial nos eventos do Município. Facilitar, no que for possível, a atuação dos mesmos, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 7.5.9. Não se ausentar dos postos.
- 7.5.10. Executar a(s) serviços conforme a orientação recebida da Fiscalização, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem pública.
- 7.5.11. Se inteirar das programações dos eventos dar informações indicar acessos oferecer ajuda colaborar nos casos de emergência.
- 7.5.12. Repassar ao(s) profissionais(s) que está(ão) assumindo o posto, em eventual troca, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observadas nos locais dos eventos.
- 7.5.13. A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços elaborada pela Fiscalização, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de ordem e segurança das pessoas em geral que se façam presente nos eventos.
- 7.5.14. As ações dos profissionais devem se restringir aos limites dos eventos promovidos pela Administração Municipal.
- 7.5.15. 3.1.12. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Município. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
- 7.5.16. Controlar o fluxo e o acesso do público aos espaços públicos.

### **7.5.17. Tendras, iluminação, palco e outras estruturas que exigem acompanhamento de responsável técnico.**

- 7.5.17.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar as estruturas, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 7.5.17.2. A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA/CAU e emitir a ART/RRT das estruturas a serem fornecidas.

### **7.5.18. Sonorização e iluminação**

- 7.5.18.1. A Contratada obriga-se a montar e desmontar os equipamentos de sonorização e iluminação, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 7.5.18.2. A Contratada deverá registrar os serviços de som e iluminação na entidade de classe CREA e emitir a ART da montagem destes equipamentos.
- 7.5.18.3. A Contratada deverá manter no local do evento/festividade no mínimo 01 técnico de som experiente e capacitado para operar os equipamentos, de modo a promover os mais finos ajustes de sonorização para garantir o mais alto padrão de qualidade.
- 7.5.18.4. O técnico de som deverá estar prontamente disponível em todos os horários em que o som estiver em funcionamento para garantir a perfeita operação, bem como agir rapidamente em caso de problema ou falha técnica.
- 7.5.18.5. O técnico de som deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, membros das bandas, locutores e Dj, devendo, ainda, prestar suporte a todos eles em caso de necessidade de regulação do som.

### **7.5.19. Banheiro Químico**

- 7.5.19.1. A Contratada obriga-se a instalar os banheiros em estrita observância com a legislação ambiental e sanitária.
- 7.5.19.2. A Contratada deverá manter os banheiros totalmente higienizados e limpos, devendo realizar no mínimo uma manutenção por dia.
- 7.5.19.3. A Contratada obriga-se a realizar a perfeita destinação dos dejetos e resíduos gerados nos banheiros, com estrita observância da legislação ambiental, sob pena de aplicação de sanções e responsabilização em caso de descumprimento.



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

7.5.19.4. A Contratada obriga-se a substituir qualquer banheiro que apresentar defeitos que o torne inoperante, sob pena de glosa no pagamento do serviço.

7.5.19.5. É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda dos banheiros de modo que o Contratante não se responsabiliza por qualquer dano causa ao equipamento.

### 7.5.20. Geradores

7.5.21. A Contratada obriga-se a fornecer os geradores, sob a supervisão de responsável técnico, em estrito cumprimento com as datas e horários previstos no cronograma do evento.

7.5.22. A Contratada deverá registrar os serviços na entidade de classe CREA e emitir a ART da destes equipamentos.

7.5.23. A Contratada deverá manter no local do evento/festividade no mínimo 01 técnico experiente e capacitado para operar os equipamentos, de modo garantir o mais alto padrão de qualidade. 4. O técnico de som deverá estar prontamente disponível em todos os horários em que o evento estiver ocorrendo para garantir a perfeita operação, bem como agir rapidamente em caso de problema ou falha técnica.

7.5.24. O técnico deverá ser assíduo, educado e cordial com os organizadores do evento, devendo, ainda, prestar suporte a todos eles em caso de necessidade.

## 8. Levantamento de Mercado

8.1. Após levantamento de mercado não identificamos alternativas de solução para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo, haja vista que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas, equipes e profissionais devidamente qualificados para realizar os seus eventos com plena autonomia.

8.2. Quanto às opções de mercado, constatamos que várias empresas do ramo do objeto a ser licitado oferecem os serviços descritos neste ETP, não havendo variedades que fogem aos padrões habituais de mercado, não merecendo, desta forma, a necessidade de análise de vantajosidade separadamente.

8.3. Portanto, trata-se de serviços de natureza comum, de baixa complexidade e de simples cumprimento pelas empresas do ramo. Ademais, a descrição dos serviços já foi utilizada por este município em anos anteriores e atendeu plenamente o interesse público.

## 9. Descrição da solução como um todo

9.1. O presente estudo refere-se a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para eventos para prestação de serviços, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.

9.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantidade foram definidos com base nas contratações anteriores que obtiveram êxito em sua execução.

9.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, na forma de disputa "ABERTA", com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

## 10. Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

10.1. O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão de haver necessidade de contratações permanentes, frequentes e com fornecimentos parcelados.

10.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início na data de sua Assinatura com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em sua quantidade inicial se comprovada preço vantajoso.

## 11. Estimativa da quantidade

11.1. As quantidades estimadas são as que constam na tabela abaixo:

## 12. - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

12.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento é o mais adequado para a presente contratação.

### 13. - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente

### 14. - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

14.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do exercício de 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de São José da Bela Vista

### 15. - Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Dentro dos resultados, espera-se que seja garantida a segurança, a proteção e que a demanda seja atendida no ambiente da programação, no período que antecede, durante e após o Evento.

15.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

15.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

15.4. Os serviços para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel da Administração Pública, enquanto agente institucional responsável em promover o desenvolvimento econômico do Município, fomentar os valores de identidade e pertencimento da comunidade e ainda, valorizar a cultura e a produção artística da região.

15.5. O planejamento da unidade demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência.

15.6. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de organização de evento, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, bem como da comunidade e das atividades que desenvolvem, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

### 16. - Providências a serem Adotadas

16.1. Devido à natureza da contratação, não existem medidas ou providências a serem adotadas previamente ao contrato.

16.2. O Fiscal será indicado no momento da assinatura do instrumento contratual.

16.3. A contratada deverá manter um preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

16.4. Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada por representantes do Município especialmente nomeados para este fim.

16.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por meio eletrônico, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

16.6. A contratante monitorará constantemente a qualidade da prestação de serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de



# MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

## Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

### 17. - Possíveis Impactos Ambientais

17.1. É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratadas, adotarem, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais, no que couber, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17.2. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

17.3. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

17.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

17.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo; Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

17.6. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

17.7. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

#### 17.8. Brigada de incêndio:

17.8.1. ABNT NBR 14608 - Bombeiro Civil Profissional, que estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atuação de bombeiros civis, para proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, no que não conflitar com as normas supra relacionadas.

17.8.2. ABNT NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio, estabelece os requisitos e procedimentos para composição, treinamento e atividades das brigadas de emergência de incêndio, para proteger a vida e o patrimônio, bem como para reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.

17.8.3. ABNT NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.

### 18. MAPA DE RISCOS

18.1. O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

### 19. FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

19.1. RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

I Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

II Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

III Dano: Não contratação dos serviços

IV Ação Preventiva: Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação

V Demandante (Identificação) / SCT (Envio do aviso)

VI Ação de Contingência: Repetição do Certame

19.2. RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato



**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**Estado de São Paulo**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

- I Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
II Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio ( X) Alto  
III Dano: Não contratação dos serviços  
IV Ação Preventiva: Estabelecimento claro de multas e sanções.  
V Ação de Contingência: Contratação emergencial

**20. - Declaração de Viabilidade**

- 20.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.  
20.2. Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente.  
20.3. Sendo assim, declara-se que a contratação pretendida é viável e indispensável para a execução dos eventos pelo Município.

São José da Bela Vista, 02 de Fevereiro de 2026.

Elson Bonifácio  
Secretaria de Cultura e Lazer

Eng.º Civil Aleksandro da Silva  
Secretário de Engenharia  
CREA-SP 5070807552